

# DECRETO Nº 089/2009

**“DECLARA ESTADO DE ALERTA EPIDEMIOLÓGICO E CRIA COMITÊ DE MONITORAMENTO E COMBATE DA GRIPE TIPO A H1N1 ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a que a presença do vírus influenza – A (H1N1) que já está confirmado em nosso Estado;

**CONSIDERANDO** o alto grau de transmissibilidade do vírus influenza – A (H1N1);

**CONSIDERANDO** a proximidade com a Argentina, um dos países mais atingidos pela epidemia no mundo, e que lá foi decretado estado de emergência, inclusive, com interrupção das aulas o que possibilita a vinda de estudantes para o Brasil;

**CONSIDERANDO** que o Município é um corredor de acesso das pessoas que se deslocam da Argentina para o Brasil;

**CONSIDERANDO** que a aglomeração de pessoas é uma das principais causas de proliferação do vírus;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

**CONSIDERANDO** que durante o inverno é grande a incidência de doenças respiratórias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior proteção aos idosos, crianças e pessoas portadoras de baixa imunidade;

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Situação de Alerta Epidemiológico no Município de Santiago.

**Art. 2º** - Recomenda-se evitar aglomerações em locais fechados pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica criado o Comitê Municipal para Monitoramento e Combate da Gripe Tipo A H1N1, composto pelas seguintes entidades:

I – representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Santiago:

- Mara Rosane Scalcon Machado – Secretária de Saúde;

- Eva Maristane Rodrigues Müller – Médica Veterinária – Vigilância Epidemiológica;

- Helena Maria Pinto Dias Beheregaw – Conselho Municipal de Saúde

- *Maria da Graça Sacilotto de Bastos – Nutricionista*  
*Sanitarista (Vigilância Epidemiológica)*

*Santiago:*  
II – *representantes do Hospital de Caridade de*

- *Sônia Maria Nicola Portela – Médica*
- *Denise Turcatto – Enfermeira*

*Santiago:*  
III - *representantes do Hospital de Guarnição de*

*Rocha - Enfermeira*  
- *Major Alexandre Gomes Ferreira Braga*  
- *Tenente Ana Emília Oliveira dos Santos Ferreira da*

IV – *representante da Defesa Civil:*  
- *José Fernando Brum do Nascimento – Secretário de*  
*Obras e Viação e Coordenador da Defesa Civil.*

V – *representantes da Secretaria Municipal de*  
*Educação e Cultura:*

- *Denise Flório Cardoso - Secretária Municipal de*  
*Educação e Cultura.*

- *Elizabeth Terezinha Veiga Pimenta - Presidente do*  
*Conselho Municipal de Educação*

**Art. 4º** - *Fica recomendado a partir da publicação*  
*deste Decreto que as férias escolares na Rede de Ensino Municipal sejam antecipadas e o*  
*seu retorno dependerá de parecer do Comitê Municipal para Monitoramento e Combate da*  
*Gripe Tipo A IHN1. Para a Rede Escolar Estadual e Particular recomendamos o mesmo*  
*procedimento.*

**Art. 5º** - *A Secretaria Municipal de Saúde de Santiago*  
*ficará encarregada de fornecer esclarecimentos a população sobre a matéria que trata este*  
*Decreto, através do telefone (55) 3251-2744 – Setor de Vigilância Epidemiológica.*

**Art. 6º** - *Este Decreto entra em vigor na data de sua*  
*publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 20 DE JULHO DE 2009.**

***Júlio César Viero Ruivo***  
*Prefeito Municipal*